

**Processo de Compras n.º 130/2018**  
**Vigência: 13/05/2018 À 03/12/2019**

**1.º TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 01/2018 que entre si celebram a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Mauá/SP – ARSEP e a empresa Nevada Rent a Car Ltda., para locação de veículos, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital do Pregão Presencial n.º 01/2018 – ARSEP.**

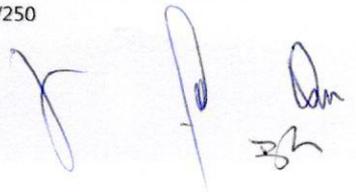
Aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2019, nesta cidade de Mauá, compareceram de um lado a **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MAUÁ/SP**, com sede na Rua Vargem Grande do Sul, n.º 152, Jd. Haydée, Mauá/SP, CEP 09370/250, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.850.345/0001-58, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. **FABRICIO FERREIRA DE ARAÚJO TAVARES**, no uso da competência doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **NEVADA RENT A CAR LTDA**, com sede na Rua Doutor Brandão Veras, 223, Vila Tijuco, Guarulhos/SP, CEP 07091-150, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 58.488.099/0001-00, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **VICTOR ELIAS CARBONE MUDALEN**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.064.052-7 e do CPF/MF n.º 373.321.298/33, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, pelo presente instrumento avençam o 1.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 01/2018, sujeitando-se às normas da Lei n.º 8.666 de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do presente Termo aditivo ao Contrato n.º 01/2018 o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor.

Descrição do acréscimo:

2 (três) veículos automotores; Ano de fabricação mínimo de 2017; Motor flex (bicombustível); Cilindrada mínima de 1.0; Direção hidráulica ou elétrica; Ar condicionado; Vidros elétricos ao menos na frente; Capacidade para 5 (cinco) passageiros; Quilometragem livre para uso; e, Seguro total, sendo 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana. Sendo ainda de responsabilidade da CONTRATADA em relação ao objeto: Manutenções do veículo; Substituição imediata do veículo em caso de necessidade comprovada, tais como manutenção e/ou incidentes; Troca dos veículos por novos, com no máximo 2 (dois) anos de uso desde sua fabricação, nos casos de renovação de contratual; e, Impostos e taxas ligadas ao veículo.



**CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO:**

2.1. O valor do presente acréscimo é de **R\$ 16.691,07 (dezesesseis mil, seiscentos e noventa e um reais e sete centavos).**

2.2. Este acréscimo corresponde a 66,67% (sessenta e seis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) do valor inicial do contrato, contando com anuência expressa da Contratada.

2.3. Deste modo, o valor total do Contrato n.º 01/2018, que era de R\$ **R\$ 44.399,88 (quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)**, passa a ser de **R\$ 61.090,95 (sessenta e um mil e noventa reais e noventa e cinco centavos).**

2.4. As despesas correspondentes ao presente instrumento correrá por conta do orçamento vigente, onerando a dotação orçamentária n.º 33.90.39.99 - 034104.0412250300 - 2513 - Custeio Geral para Atividades Regulatórias.

**CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO:**

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusula constantes do Contrato n.º 01/2018 que não colidirem, com o disposto no presente termo.

**CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO:**

4.1. O Contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal n.º 8666/1993.

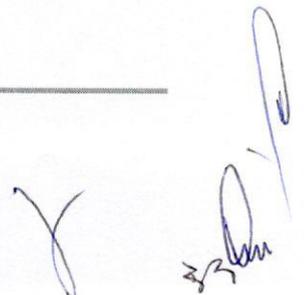
**CLÁUSULA QUINTA: FORO:**

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mauá, neste Estado, para dirimir as questões oriundas deste aditivo de contrato, com expressa renúncia de outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**CLÁUSULA SEXTA: LEGISLAÇÃO:**

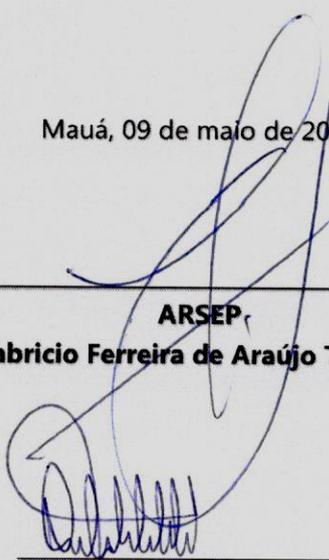
6.1. O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pelos preceitos de Direito Público e, supletivamente pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e das Disposições de Direito Privado.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.



Mauá, 09 de maio de 2019

\_\_\_\_\_  
**ARSEP**  
**Fabricio Ferreira de Araújo Tavares**

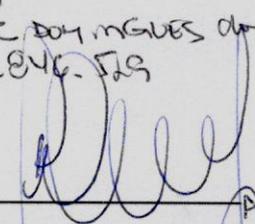
  
\_\_\_\_\_  
**NEVADA RENT A CAR LTDA**  
**Victor Elias Carbone Mudalen**

**TESTEMUNHAS:**

WAGNER D. S. B.

**NOME/RG**

WAGNER DOMINGUES DOS SANTOS  
RG: 17.846.129



**NOME/RG**

RG 18.629.639-3

**ARSEP - MAUÁ/SP**  
Marcelo Augusto de Oliveira  
Diretor Jurídico e Administrativo